



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2016 – São Paulo, segunda-feira, 04 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

Portaria PRES Nº 124, de 30 de março de 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Ofício TRE/SP nº 660 e o deliberado na 344ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial realizada em 30 de março de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO das funções jurisdicionais, sem prejuízo das atribuições privativas do Tribunal Pleno e do Órgão Especial desta Corte, à Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, a partir de 1º de maio de 2016, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 009

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO, APÓS O JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REVISÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO, Presidente da Comissão do XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em substituição, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante do Edital de Abertura do Concurso, de 13.11.2015, e em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010 e nº 203, de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010, do E. Conselho da Justiça Federal, assim como com eventuais alterações subsequentes compatíveis.

TORNA PÚBLICO o gabarito da Prova Objetiva Seletiva realizada no dia vinte e oito de fevereiro de 2016 (Domingo), **após o julgamento dos pedidos de revisão de prova**, realizado em Sessão Pública no dia 31 de março de 2016.

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - D	6 - C	7 - B	8 - A	9 - B	10 - D
11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - B	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - C

21 - D	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - A	27 - D	28 - C	29 - B	30 - B
31 - A e D	32 - D	33 - C	34 - C	35 - C	36 - D	37 - A	38 - D	39 - B	40 - D
41 - C	42 - A	43 - C	44 - D	45 - A	46 - D	47 - C	48 - A	49 - B	50 - C
51 - B	52 - C	53 - A	54 - D	55 - A e B	56 - D	57 - A	58 - B	59 - C	60 - B
61 - B	62 - C	63 - A	64 - A	65 - D	66 - D	67 - B	68 - C	69 - A	70 - D
71 - B	72 - A	73 - B e C	74 - B	75 - B	76 - C	77 - B	78 - C	79 - C	80 - A
81 - B	82 - D	83 - B	84 - D	85 - D	86 - D	87 - B	88 - C	89 - A	90 - C
91 - A	92 - C	93 - C	94 - D	95 - D	96 - A	97 - A e C	98 - A	99 - A	100 - D

São Paulo, 31 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 31/03/2016, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 101, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para suspender, no período de 26 de abril a 6 de maio de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES marcadas para 26 de abril a 25 de maio de 2016 e incluir o saldo de 11 (onze) dias para 6 a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 30/03/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 375, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,